



Governo Municipal de Brejão

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Ajusta valores do anexo I da Lei Municipal nº 808/2011 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada, a ajustar os valores financeiros do anexo I da Lei Municipal nº 808/2011.


Art. 2º. O anexo I de que trata o artigo primeiro, constará de 01 (uma) planilha acoplada a esta Lei.

Art. 3º. As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º. Os efeitos financeiros desta Lei entram em vigor a partir de primeiro de março do corrente ano de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de fevereiro de 2024.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



Governo Municipal de Brejão

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO I

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	VALOR
01	SECRETÁRIO	*****	Lei específica
02	Assessor(a) Técnico Educacional	CCE-01	3.598,03
02	Diretor(a) de Departamento	CCE-02	2.869,09
04	Gerente de Departamento	CCE-03	2.723,31
10	Chefe de Divisão	CCE-04	2.274,28
15	Coordenador(a) de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	CCE-05	2.250,96
05	Coordenador(a) de Projetos para a Educação Infantil	CCE-06	2.250,96
03	Coordenação de Projetos Educacionais	CCE-07	1.720,29
06	Coordenador de Programas Complementares e Tecnologia	CCE-07	1.720,29
01	Chefe de Setor	CCE-08	1.434,55
06	Assessor de Gabinete	CCE-09	1.413,55
35	Assessor de Apoio ao Infantil	CCE-09	1.413,55

Brejão em 15 de fevereiro de 2024.

Elisabeth Barros de Santana

Prefeita